

TERMO DE ADESÃO AO C6 TAG

TERMO DE ADESÃO AO C6 TAG

O **BANCO C6 S.A.**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 31.872.495/0001-72 ("**C6 Bank**"), comercializa aos seus clientes um serviço de processamento de pagamentos automáticos operacionalizado por meio de *tags* eletrônicas, as quais poderão ser utilizadas em praças de pedágios e estacionamentos credenciados junto à **VELOE**, um parceiro comercial do C6 Bank.

Dessa forma, neste Termo de Adesão ao C6 TAG estão descritos os termos e condições aplicáveis à contratação do Serviço C6 TAG, com os quais Você deverá concordar para utilizar este serviço.

CLÁUSULA 1 – DEFINIÇÕES:

1.1 Os termos iniciados em letras maiúsculas utilizados ao longo deste Termo de Adesão têm os seguintes significados, tanto no singular quanto no plural:

- i. **ADESÃO** – Consiste em o Usuário C6 Bank contratar o Serviço C6 TAG, na forma descrita na Cláusula 3.1., e aderir aos termos e condições aqui estabelecidos;
- ii. **ADIANTAMENTO A DEPOSITANTE/COBERTURA EMERGENCIAL:** concessão de crédito em caráter emergencial para cobertura de saldo devedor na Conta C6 de depósitos à vista e de excesso sobre o Limite da Conta;
- iii. **APLICATIVO C6** – todas as páginas eletrônicas disponibilizadas pelo C6 Bank para a prestação dos serviços, inclusive aplicativos destinados a dispositivos móveis e páginas da web;
- iv. **ATIVÇÃO** – Procedimento de responsabilidade do Usuário C6 Bank, por meio do qual ele realizará a ativação da Etiqueta Eletrônica, de acordo com as instruções fornecidas no momento de recebimento de tal Etiqueta Eletrônica;
- v. **BLOQUEIO DA ETIQUETA ELETRÔNICA** – Procedimento que bloqueia a Etiqueta Eletrônica e impossibilita o uso do Serviço C6 TAG na Rede Conveniada, nos casos descritos neste Termo de Adesão;
- vi. **C6 TAG** – Marca registrada de propriedade do **C6 Bank** que identifica o serviço de pagamento automático na Rede Conveniada;
- vii. **CANCELAMENTO** – Processo de cancelamento do Serviço C6 TAG, que pode ser solicitado pelo Usuário C6 Bank ou pelo próprio C6 Bank;
- viii. **CATEGORIA DO VEÍCULO** – Classificação aplicada pelas Concessionárias de acordo com o tipo de veículo (automóvel, caminhonete, ônibus, caminhão etc.), número de eixos e rodagem (simples ou dupla), que define o valor da tarifa de pedágio aplicada ao Veículo;
- ix. **CANAIS DE ATENDIMENTO** – Canais de atendimento disponibilizados pelo C6 Bank ao Usuário C6 Bank, através de telefone, chat ou pelo próprio Aplicativo C6, na forma de autosserviço;
- x. **CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA OU CONCESSIONÁRIA** – empresa responsável pela administração de determinada(s) rodovia(s) em que exista cobrança de pedágio, e que faz parte da REDE CREDENCIADA da VELOE;

- xi. **CONTA C6** - é a conta de depósitos à vista (conta corrente), conta pagamento ou conta-salário, de sua titularidade ou em nome de sua MEI, mantida junto ao C6 Bank no Brasil, da qual serão debitados os valores de cada Transação solicitada ou, ainda, por meio da qual Você operacionalizará o Meio de Pagamento C6 Bank para o pagamento das Transações;
- xii. **DADOS PARA ADESÃO** – Dados do Usuário C6 Bank e de seu Veículo, incluindo placa e Categoria do Veículo, necessários para o cadastro do Usuário C6 Bank como usuário do Serviço C6 TAG e para a Ativação da Etiqueta Eletrônica;
- xiii. **DESBLOQUEIO DA ETIQUETA ELETRÔNICA** – Ato de desbloquear a Etiqueta Eletrônica e tornar o Serviço C6 TAG ativo novamente, caso tenha ocorrido o Bloqueio da Etiqueta Eletrônica;
- xiv. **ETIQUETA ELETRÔNICA** – Adesivo eletrônico fornecido por terceiro contratado do C6 Bank, do tipo padrão “Artefato”, que utiliza a frequência 915MHz de comunicação e que tem por finalidade identificar o Veículo do Usuário C6 Bank nas Transações realizadas junto à Rede Conveniada;
- xv. **EXTRATO** – Documento contendo o lançamento das Transações realizadas com o Serviço C6 TAG, que pode ser acessado pelo Usuário C6 Bank de forma eletrônica, através dos Canais de Atendimento;
- xvi. **LIMITE DA CONTA** – É um crédito rotativo vinculado (cheque especial) à Conta C6 que tem como objetivo possibilitar que Você realize transações a débito quando não tiver recursos suficientes disponíveis em sua Conta C6, conforme disposição previstas no Contrato de Limite da Conta;
- xvii. **MEIO DE PAGAMENTO C6 BANK** – São os meios de pagamento vinculados ao Serviço C6 TAG que o C6 Bank venha a disponibilizar ao Usuário C6 TAG para o pagamento das Transações;
- xviii. **PRODUTOS E SERVIÇOS** – São os produtos e serviços disponíveis para serem adquiridos e pagos usando o Serviço C6 TAG, que incluem, mas não se limitam a tarifas de pedágio;
- xix. **REDE CONVENIADA – REDE CREDENCIADA VELOE** – onde o Usuário C6 Bank poderá realizar Transações, utilizando o Sistema C6 TAG. A lista completa e atualizada de locais encontra-se disponível em www.veloe.com.br;
- xx. **REDE CREDENCIADA VELOE** – Toda a rede de estacionamentos, concessionárias ou outros estabelecimentos credenciados ou que venham a se credenciar junto à VELOE;
- xxi. **SALDO MÍNIMO** – Valor mínimo mantido em conta e/ou limite de crédito disponível necessário para a realização e pagamento de Transações;
- xxii. **SERVIÇO C6 TAG** – Serviço de pagamento automático para aquisição de produtos e/ou na Rede Conveniada, que faz a identificação eletrônica do Veículo, por meio da Etiqueta Eletrônica, e realiza o respectivo débito do Meio de Pagamento C6 Bank cadastrado;
- xxiii. **TERMO DE ADESÃO** – é este documento, onde estão descritos os termos e condições que regulam os usos do Serviço C6 TAG;
- xxiv. **TRANSAÇÃO** – Utilização do Serviço C6 TAG para pagamento automático na Rede Conveniada, quando o Usuário C6 Bank desejar adquirir os Produtos e/ou Serviços disponíveis. O pagamento desses produtos e/ou serviços serão feitos por meio do Meio de Pagamento C6 Bank cadastrado;

- xxv. **USUÁRIO C6 BANK ou VOCÊ** – Pessoa física ou MEI (microempreendedor individual) que seja titular de conta corrente ou conta de pagamento pré-paga junto ao C6 Bank, que contratou o Serviço C6 TAG; e
- xxvi. **VEÍCULO** – Veículo automotor de passageiros ou utilitário, de propriedade ou de uso particular do Usuário C6 Bank, classificado pelas agências reguladoras para fins de cobrança de pedágio como categoria 01 (um) – automóveis e utilitários de rodagem simples, com 2 (dois) eixos – excetuados ciclomotores, motonetas, motocicletas, bicicletas a motor, triciclos ou qualquer veículo motorizado de duas ou três rodas e semelhantes, devidamente cadastrado pelo Usuário C6 Bank no momento da Ativação de determinada Etiqueta Eletrônica recebida e a ela vinculada, conforme instalada em seu para-brisa e devidamente ativa.
- xxvii. **VELOE** – é a Alelo S.A., com sede na Alameda Xingu, n. 512, 3º, 4º e 20º andares, Edifício “Condomínio Evolution Corporate”, Alphaville, CEP 06455-030, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.740.876/0001-25, responsável por disponibilizar a REDE CREDENCIADA VELOE para realização de transações pelos Usuários C6 Bank.

CLÁUSULA 2 – OBJETO

2.1 O presente Termo de Adesão regula os termos e condições para a contratação do Serviço C6 TAG pelos clientes do C6 Bank.

CLÁUSULA 3 – CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO C6 TAG

3.1. Formalização da Contratação. Será considerada formalizada a contratação do Serviço C6 TAG quando Você: (i) aceitar eletronicamente este Termo de Adesão no Aplicativo C6; ou (ii) realizar Ativação da Etiqueta Eletrônica, o que ocorrer primeiro.

3.1.1. Ainda que a contratação não se formalize por meio do aceite eletrônico a este Termo de Adesão, no Aplicativo C6, ao realizar a Ativação da Etiqueta Eletrônica, Você ratifica seu aceite e concordância a este Termo de Adesão.

3.1.2. Sem prejuízo do disposto neste Termo de Adesão, a VELOE poderá estabelecer condições gerais para utilização de sua REDE CREDENCIADA, aplicáveis aos Serviços C6 TAG em geral, ou seja, de forma não exclusiva para os Usuários C6 Bank e, ao formalizar a contratação do Serviço C6 TAG por qualquer das formas descritas na Cláusula 3.1. acima, Você também concorda e se vincula às condições estabelecidas pela VELOE, que estarão disponíveis para consulta em <https://veloe.com.br/termos-de-uso/>.

3.1.3. No caso de qualquer das condições estabelecidas pela VELOE estar em conflito com as condições deste Termo de Adesão, prevalecerá o que estiver descrito neste Termo de Adesão, excetuando-se conflitos originados de determinação legal ou de autoridade competente, sendo que nesses casos prevalecerá a determinação legal e/ou da autoridade competente.

3.1.4. Condições mínimas para a contratação do Serviço C6 TAG. Para contratar o Serviço C6 TAG é necessário que Você:

- (i) formalize sua Adesão e contratação, nos termos da Cláusula 3 acima, aceitando este Termo de Adesão;
- (ii) possua um Meio de Pagamento C6 Bank válido; e

- (iii) informe os Dados para Adesão, vinculando os dados do Veículo à Etiqueta Eletrônica recebida, conforme seja devidamente instalada em seu para-brisa e ativa, respondendo integralmente pela veracidade e atualização de todos os dados aqui mencionados.

CLÁUSULA 4 – CONDIÇÕES DE USO

4.1. Condições mínimas para a utilização do Serviço C6 TAG. Para utilizar o Serviço C6 TAG e realizar qualquer Transação é necessário que Você:

- (i) realize adequadamente a instalação da Etiqueta Eletrônica no para-brisas de seu Veículo, conforme as instruções disponibilizadas pelo C6 Bank;
- (ii) realize a Ativação da Etiqueta Eletrônica pelo Aplicativo C6 e, se for o caso, pelos Canais de Atendimento;
- (iii) mantenha Saldo Mínimo suficiente para o pagamento das Transações, conforme disponíveis; e
- (iv) Caso deixe de manter Saldo Mínimo suficiente para o pagamento das tarifas referentes às Transações, autoriza, pela aceitação deste Termo de Adesão, o C6 Bank a debitar o valor referente às Transações até o Limite da Conta que tiver disponibilizado a Você, bem como possível uso de Adiantamento a Depositante.

4.2. Pagamento das Transações realizadas.

4.2.1. O pagamento das Transações realizadas deverá sempre ser realizado por um dos Meios de Pagamento C6 Bank.

4.2.2. Exceto se de outra forma informado pelo C6 Bank, os únicos Meios de Pagamento C6 Bank disponíveis serão: (i) débito em conta corrente, e (ii) débito em conta pagamento, a depender do tipo de conta que Você tiver.

4.2.3. Os valores das Transações realizadas na Rede Conveniada dependem do produto e/ou serviço que Você adquiriu e serão sempre aqueles vigentes e efetivos nas datas e horários em que Você realizou tais Transações.

4.2.4. Caso seja realizada a Transação mesmo sem a existência de Saldo Mínimo, caso Você não tenha o produto Limite da Conta disponibilizado a Você, ou caso não disponha de limite de crédito suficiente em seu Limite da Conta, nem tenha Adiantamento a Depositante, isso será considerado uma “Transação Sem Saldo”, configurando um adiantamento de valores pelo C6 Bank, e o C6 Bank realizará o Bloqueio da Etiqueta Eletrônica.

4.2.5. Os valores decorrentes da realização de Transações Sem Saldo serão devidos a partir do dia em que estas tiverem ocorrido.

4.2.6. O C6 Bank procederá com tentativas de débito do Meio de Pagamento C6 Bank para o caso de Transações Sem Saldo. Não sendo possível debitar a totalidade dos valores devidos, a Etiqueta Eletrônica permanecerá bloqueada e o C6 Bank procederá com a cobrança, pelo prazo que o C6 Bank achar necessário, até que haja sua quitação, conforme os meios disponíveis e aplicáveis para cada Meio de Pagamento C6 Bank.

4.2.7. O C6 Bank cobrará os valores devidos pela realização de Transações Sem Saldo, acrescido de multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês, podendo, ainda, incidir juros remuneratórios, uma vez que ficará configurado que houve um empréstimo de valores pelo C6 Bank a Você para pagamento das Transações que tenham sido efetivadas.

4.2.7.1. Nesses casos, a taxa de juros remuneratórios será calculada de forma única para cada Usuário C6 Bank que tenha adquirido um C6 TAG, considerando que depende de condições específicas, que incluem, mas não se limitam, ao valor do crédito concedido, risco de crédito do cliente, tributos e outros. Essa taxa de juros sempre será informada a Você quando o C6 Bank fizer a cobrança dos valores emprestados.

4.2.8. Enquanto Você não realizar o pagamento dos valores devidos em razão da realização de Transações Sem Saldo, sua Etiqueta Eletrônica permanecerá bloqueada e Você não poderá utilizar o Serviço C6 TAG.

4.2.9. Você ciente que, caso as Concessionárias de Rodovia não consigam realizar a identificação da Etiqueta Eletrônica, devido a: (i) defeito na Etiqueta Eletrônica ou instalação incorreta; (ii) falha no sistema de leitura da Concessionária de Rodovia; (iii) Etiqueta Eletrônica não estar colada no para-brisas do Veículo; (iv) uso incorreto por Você; e (v) quaisquer outros motivos que impeçam que a leitura seja realizada, estas poderão realizar a identificação do Veículo através da placa de identificação veicular, dianteira ou traseira, informada por Você na adesão ao Serviço C6 TAG, sendo certo que a Transação será devida e será debitada do seu Meio de Pagamento C6 Bank. Alternativamente, as Concessionárias e estabelecimentos da Rede Conveniada poderão exigir que Você realize o pagamento da respectiva tarifa de pedágio, dos valores dos serviços e/ou produtos adquiridos em dinheiro ou outra forma elegível.

4.3. Limitações e Restrições de Uso. O Serviço C6 TAG possui as seguintes limitações e restrições:

4.3.1. O Serviço C6 TAG se destina exclusivamente a automóveis e utilitários classificados pelas agências reguladoras para fins de cobrança de pedágio como categoria 01 (um) (automóveis e utilitários de rodagem simples, com dois eixos), conforme definição de Veículo deste Termo. Caso, a qualquer tempo, o C6 Bank verifique que o Veículo não se enquadra na Categoria de Veículo exigida, o C6 Bank poderá cancelar imediatamente a prestação do Serviço C6 TAG, sem prejuízo da aplicação de eventuais medidas adicionais em decorrência da utilização irregular do Serviço C6 TAG, conforme previsto na Cláusula 4.3.6.

4.3.2. Quando Você fizer a Ativação da sua Etiqueta Eletrônica, será necessário aguardar 06 (seis) horas a partir do horário em que tiver realizado a Ativação, para que o Serviço C6 TAG seja ativado junto à Rede Conveniada.

4.3.3. É proibida a utilização da Etiqueta Eletrônica em Veículo diferente daquele informado no momento da Adesão. Esta prática expõe Você e outros motoristas e funcionários das Concessionárias a um alto risco de acidentes nas praças de pedágio e poderá acarretar multa por evasão de pedágio, uma vez que a placa associada ao Serviço C6 TAG não corresponderá ao Veículo utilizado.

4.3.4. Caso Você incorra em conduta inadequada e utilize a Etiqueta Eletrônica em Veículo diferente daquele informado no momento da Adesão, todos os custos referentes às Transações e, se for o caso, multas, serão exclusivamente imputados a Você. A instalação da Etiqueta Eletrônica em Veículo Blindado somente poderá ser feita se houver uma localização específica para instalação, recomendada pelo fabricante da blindagem. O C6 Bank não se responsabiliza pelo funcionamento da Etiqueta Eletrônica e do Serviço C6 TAG, caso essa seja for instalada fora das normas determinadas pelo fabricante do Veículo e informadas a Você no momento da Ativação ou do recebimento da Etiqueta Eletrônica.

4.3.5. A Etiqueta Eletrônica deverá ser substituída nos seguintes casos: (i) troca de Veículo; (ii) substituição do para-brisas do Veículo; (iii) danificação da Etiqueta Eletrônica de forma a torna-la inutilizável, (iv) retirada da Etiqueta Eletrônica do para-brisas do Veículo; ou (v) troca de Categoria de Veículo. Nessas situações, Você deverá acionar os Canais de Atendimento para proceder à substituição de maneira adequada.

4.3.6. A utilização do Serviço C6 TAG será considerada irregular quando ocorrer passagem de veículo diferente daquele cadastrado e/ou quando o Veículo estiver enquadrado em Categoria de Veículo divergente da categoria informada no momento da Ativação. Essa utilização resultará na cobrança da tarifa de pedágio, estacionamento ou outra correspondente à aquisição do respectivo Produto ou Serviço correspondente à tarifa aplicável ao veículo e/ou Categoria de Veículo detectada no momento da Transação. Tal utilização irregular poderá acarretar também o Bloqueio da Etiqueta Eletrônica e aplicação das medidas legais cabíveis, tais como as multas previstas neste Termo de Adesão, com as quais Você deverá arcar.

4.3.7. Não será considerado uso irregular quando um automóvel ou utilitário estiver conectado a um reboque ou semirreboque. Nesses casos, será cobrada a tarifa correspondente à Categoria de Veículo do conjunto, conforme detectado pelos equipamentos de pista da Concessionária.

4.3.8. Não é permitida a instalação de Etiqueta Eletrônica em Veículos que não se enquadrem nos limites de peso e/ou dimensões estabelecidas na legislação vigente e/ou regulamentações vigentes para trafegar em rodovias.

4.3.9. Não é permitida a instalação de mais de uma Etiqueta Eletrônica do Serviço C6 TAG no mesmo Veículo. Caso isso seja feito, a cancela poderá não abrir e as Etiquetas Eletrônicas poderão ser bloqueadas.

4.3.10. Não é permitido transferir o Identificador de Interoperabilidade a terceiros que venham a adquirir o Veículo em que está instalada a Etiqueta Eletrônica, ou permitir a utilização do Serviço C6 TAG em seu nome por terceiros ou em veículos de terceiros. Nesse caso, Você deverá informar o C6 Bank para o cancelamento da Etiqueta Eletrônica.

4.4. Bloqueio das Etiquetas Eletrônicas. Além do Bloqueio nos casos de Transação Sem Saldo, o C6 Bank também poderá realizar o Bloqueio das Etiquetas Eletrônicas quando:

- (i) identificar que Você não possui Saldo Mínimo, sem Limite da Conta ou Adiantamento a Depositante/Cobertura Emergencial, caso aplicável, ainda que não tenha realizado uma Transação sem Saldo;
- (ii) identificar qualquer Transação suspeita, incluindo possível tentativa de fraude;
- (iii) identificar que a Etiqueta Eletrônica foi instalada em veículo diferente do informado na Adesão, ou que foi instalada em desacordo com as instruções fornecidas;
- (iv) remoção da Etiqueta Eletrônica do para-brisa do Veículo ou movimentação de sua posição;
- (v) furto, perda ou roubo do Veículo;
- (vi) Você solicitar o Cancelamento do Serviço C6 TAG;
- (vii) identificar a utilização da Etiqueta Eletrônica em desacordo com este Termo de Adesão;
- (viii) Identificar decisão judicial ou administrativa que impossibilite que bloqueie os recursos disponíveis ou limite de crédito disponível em seu Meio de Pagamento C6 Bank; e/ou
- (ix) qualquer outro caso de impossibilidade de utilização de seu Meio de Pagamento C6 Bank.

4.4.1. Você deverá informar imediatamente ao C6 Bank qualquer caso de perda, furto, roubo, mau uso, suspeita de fraude ou falsificação da Etiqueta Eletrônica ou qualquer

outra situação que possa colocar em risco a segurança das Transações. Até que a comunicação seja realizada, Você será responsável por todas as Transações realizadas.

4.4.2. Em caso de Bloqueio da Etiqueta Eletrônica, Você não poderá realizar Transações na Rede Conveniada, o que inclui utilizar as pistas automáticas de pagamento de pedágio nas Concessionárias, sob pena de multa por evasão de pedágio, a ser aplicada pelos órgãos competentes.

4.4.3. Você está ciente que sempre que a Concessionária indicar a necessidade de parada do veículo através de sinal sonoro (sirene) e sinalizador semafórico com luz vermelha, independente da cancela estar aberta ou não, deverá obrigatoriamente parar o Veículo para verificação e que, caso não pare o veículo, estará sujeito à multa por evasão de pedágio, aplicada pelos órgãos competentes, independentemente da situação de sua Etiqueta Eletrônica junto ao C6 Bank ou à VELOE ou da cobrança da Transação, não tendo o C6 Bank qualquer poder para aplicar, recorrer ou retirar multas que tenham sido aplicadas pelos órgãos competentes.

4.4.4. Você está ciente que o bloqueio da Etiqueta Eletrônica poderá ocorrer a qualquer tempo, inclusive durante o período compreendido entre uma passagem e outra do seu Veículo em praças de pedágio e estabelecimentos da Rede Conveniada.

4.4.5. Sua Etiqueta Eletrônica será desbloqueada desde que sanadas as irregularidades que levaram ao Bloqueio, sempre respeitando o prazo de 06 (seis) horas necessário para a liberação da Etiqueta Eletrônica junto à Rede Conveniada.

CLÁUSULA 5 – TARIFAS

5.1. Todas as tarifas eventualmente cobradas pelo C6 Bank, incluindo tarifas de adesão, manutenção, emissão de nova Etiqueta Eletrônica e outras que possam ser aplicáveis, estarão descritas em uma tabela exclusiva para o Serviço C6 TAG, atualizada e disponível em www.c6bank.com.br.

5.2. O C6 Bank poderá, a seu exclusivo critério, conceder benefícios e vantagens diferenciadas com relação às tarifas aplicáveis ao Serviço C6 TAG, que poderão ser alterados e/ou cancelados a qualquer tempo e, ainda, variar de acordo com a categoria na qual Você estiver inserido, a depender do tipo de Meio de Pagamento C6 Bank que detiver. Nesse caso, Você será comunicado pelo C6 Bank sobre essa alteração e/ou Cancelamento e, se não concordar, poderá realizar o Cancelamento do Serviço C6 TAG.

5.3. Nos casos de substituição da Etiqueta Eletrônica por razões não imputáveis ao C6 Bank, incidirá tarifa para emissão de segunda via da Etiqueta Eletrônica, conforme a tabela disponível em www.c6bank.com.br.

CLÁUSULA 6 – DECLARAÇÕES, AUTORIZAÇÕES OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO USUÁRIO

6.1. Você declara e reconhece expressamente que:

- (i) está plenamente apto às práticas dos atos da vida civil, sendo maior de 18 (dezoito) anos e possuindo carteira de motorista válida para a utilização da Etiqueta Eletrônica e para a efetivação das Transações;
- (ii) leu e tomou conhecimento de todas as cláusulas deste Termo de Adesão, e concorda com as condições específicas e eventuais tarifas aplicáveis, bem como com as instruções de instalação e uso da Etiqueta Eletrônica;

- (iii)** os Dados de Adesão informados são válidos e verdadeiro, e que deverá atualizar o C6 Bank quando qualquer dos Dados de Adesão for alterado.
- (iv)** é de sua exclusiva responsabilidade manter Saldo Mínimo suficiente para realizar o pagamento das Transações que pretende realizar;
- (v)** Você é responsável por seus atos e de eventuais condutores na direção do Veículo cadastrado, obrigando-se a dirigir com atenção e prudência para evitar acidentes;
- (vi)** é de sua exclusiva responsabilidade o pagamento dos valores devidos em caso de utilização do Limite da Conta e Adiantamento a Depositante, quando de Transações realizadas;
- (vii)** é de sua exclusiva responsabilidade comunicar ao C6 Bank, por meio dos Canais de Atendimento relativamente: (i) à ocorrência de defeitos na utilização do Serviço C6 TAG; (ii) qualquer discordância com relação às Transações ou Tarifas lançadas no seu Meio de Pagamento C6 Bank; (iii) alterações no Meio de Pagamento C6 Bank, tais como: (a) encerramento de conta corrente ou de conta pagamento, conforme aplicável, e (b) vencimento de cartão de débito, crédito ou de benefícios, dentre outros; (iv) perda, roubo ou furto da Etiqueta Eletrônica; (v) ocorrência de danos, inutilização total ou parcial da Etiqueta Eletrônica; e (vi) remoção ou movimentação da Etiqueta Eletrônica do para-brisa do Veículo;
- (viii)** está ciente de que a autorização de débito das Transações devidas no Meio de Pagamento continuará válida e eficaz até que solicite o cancelamento formal ou realize a substituição por outro Meio de Pagamento válido;
- (ix)** autoriza ao C6 Bank que utilize sistema de monitoração de possíveis fraudes nas Transações associadas ao Serviço C6 TAG, de forma de seus dados cadastrais e transacionais poderão ser validados e monitorados. Está também de acordo que, em virtude de lei ou regulamento, o C6 Bank poderá ter que comunicar eventuais suspeitas de fraudes ou irregularidades de que tome conhecimento às autoridades competentes;
- (x)** é de sua exclusiva responsabilidade, ao vender o Veículo, solicitar imediatamente o cancelamento do Serviço C6 TAG e da Etiqueta Eletrônica, sendo certo que todas as Transações realizadas com data anterior ao cancelamento serão de sua exclusiva responsabilidade e que mesmo que a Etiqueta Eletrônica seja retirada do para-brisas, as Transações poderão ser registradas pela placa do Veículo, sendo imprescindível o cancelamento de sua parte;
- (xi)** não deverá, em hipótese alguma, usar uma Etiqueta Eletrônica em algum Veículo que não seja o devidamente cadastrado junto ao Serviço C6 TAG;
- (xii)** se Você optar pela alteração do Veículo cadastrado, deverá prontamente: (i) retirar a Etiqueta Eletrônica do para-brisas do Veículo; e (ii) cancelar o Serviço C6 TAG, descredenciando o Veículo cadastrado para que haja desativação e as cobranças deixem de ser devidas. Caso deixe de realizar os procedimentos "i" e "ii" acima, o C6 Bank se reserva o direito de cobrar quaisquer valores que ainda sejam devidos;
- (xiii)** é de sua exclusiva responsabilidade fornecer informações adequadas e atualizar seu respectivo cadastro em caso de alteração da placa de seu Veículo para o modelo Mercosul, visto que a placa é utilizada pelas Concessionárias para lançamentos manuais de Transações e é utilizada pelos órgãos competentes no processo de validação de evasões;

(xiv) é de sua exclusiva responsabilidade realizar a Ativação da Etiqueta Eletrônica e colá-la no para-brisa de seu Veículo, conforme as instruções disponíveis neste Termo de Adesão e no WelcomeKit do C6 TAG ;

(xv) a VELOE é a única responsável pela Rede Conveniada;

(xvi) está ciente que o débito das Transações poderá ocorrer com atraso de até 90 (noventa) dias, em razão de atrasos por parte das Concessionárias de Rodovias e/ou de outros membros da Rede Conveniada. Nesses casos, o prazo para contestação será de 90 dias contados da data em que ocorreu o débito; e

(xvii) é o único responsável por seus atos e de eventuais terceiros condutores de seu Veículo, e que deverá dirigir com atenção e prudência para evitar acidentes nas praças de pedágio e em qualquer outro local da Rede Conveniada onde usar o Serviço C6 TAG.

6.2. Você expressamente autoriza o C6 Bank a:

(i) Compartilhar com a VELOE e/ou com as Concessionárias, os Dados de Adesão e outros dados relacionados às Transações, necessários para a prestação do Serviço C6 TAG, para o cumprimento com determinadas condições regulatórias e para a realização de cobrança de valores porventura devidos;

(ii) Em virtude do item “i” acima, receber comunicações diretamente das Concessionárias; e

(iii) Debitar de seu Meio de Pagamento C6 Bank os valores correspondentes às Transações realizadas e/ou eventuais tarifas que venham a incidir sobre o Serviço C6 TAG. Você também reconhece que essa autorização permanecerá válida e vigente até que Você solicite o Cancelamento formal do Serviço C6 TAG.

6.3. Você expressamente reconhece que deverá:

(i) verificar e conferir regularmente o Extrato contendo a sua utilização do Serviço C6 TAG e, havendo qualquer discordância com relação aos valores, data, local ou outras informações relacionadas com a Transação, Você deverá comunicar a Central de Atendimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data da respectiva Transação. Após esse prazo, não havendo manifestação da sua parte, a Transação será considerada devida da forma como originalmente apresentada;

6.4. Quando utilizar as rodovias e pistas das Concessionárias integrantes da Rede Conveniada, Você se compromete (a) obedecer aos limites de altura e largura máximas permitidas pela legislação e regulamentação em vigor; (b) não exceder o limite de velocidade de 40 km/h (quarenta quilômetros por hora), ou velocidade menor, quando previsto nas normas aplicáveis ou nas respectivas praças de pedágio; (c) manter distância mínima de 30 (trinta) metros entre o seu Veículo e o veículo imediatamente a sua frente; (d) manter a carga, quando houver, confinada e sem excesso lateral; (e) quando utilizar veículo com mais de 6 (seis) eixos, não exceder a velocidade máxima de 20 km/h (vinte quilômetros por hora); (f) obedecer às normas de segurança indicadas pelas Concessionárias e das rodovias, inclusive no que diz respeito ao transporte de carga especial, conforme normas vigentes; e (g) parar o veículo para verificação sempre que a Concessionária indicar a necessidade de parada do veículo através de sinal sonoro (sirene) e sinalizador semafórico com luz vermelha, independentemente da cancela estar aberta ou não.

6.5. Em relação ao Serviço C6 TAG, Você reconhece, ainda:

- i. que o C6 Bank não garante que o Serviço C6 TAG permanecerá sem interrupção, nem se responsabiliza por eventuais Transações que não possam ser realizadas durante os períodos de indisponibilidade. Você reconhece e declara estar ciente de que poderá haver interrupções no Serviço C6 TAG por motivos técnicos, em razão de manutenção preventiva ou corretiva ou, ainda, por motivos de caso fortuito ou força maior;
 - ii. o C6 Bank não responsabiliza por qualquer defeito das Etiquetas Eletrônicas que decorrer de: (i) mau uso e/ou uso em desconformidade com as suas especificações e/ou finalidades; (ii) alteração ou modificação da Etiqueta Eletrônica realizado discricionariamente por Você; (iii) qualquer outro evento que não tenha sido causado diretamente e por culpa exclusiva do C6 Bank ou de seus fornecedores;
 - iii. O C6 Bank e seus fornecedores não serão responsáveis por possíveis falhas de sistema, erros em transações, inatividade da rede ou quaisquer outros imprevistos ou casos de funcionamento inadequado, em decorrência de casos fortuitos e/ou de força maior; e
 - iv. As Concessionárias e os estabelecimentos da Rede Conveniada são os únicos e exclusivos responsáveis por eventuais reclamações, demandas e indenizações, de qualquer natureza decorrentes de suas respectivas atividades e/ou serviços, devendo Você solucionar diretamente com a Rede Conveniada toda e qualquer controvérsia que decorra das atividades e/ou serviços prestados exclusivamente pelas Concessionárias e pelos demais estabelecimentos da Rede Conveniada.
- 6.6.** Você declara e garante que não pratica ou praticará quaisquer atos que sejam tidos como lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos ou valores. Você deverá informar o C6 Bank, imediatamente, sobre qualquer situação que possa estar relacionada à lavagem de dinheiro e/ou ao financiamento do terrorismo e que possam afetar o C6 Bank direta ou indiretamente.

CLÁUSULA 7 – OBRIGAÇÕES DO C6 BANK

- 7.1.** O C6 Bank deverá:
- (i) disponibilizar os Canais de Atendimento para que Você possa consultar, contratar, alterar ou cancelar o Serviço C6 TAG;
 - (ii) comunicá-lo sobre eventuais alterações a este Termo de Adesão, podendo ser por meio de *push*, SMS, e-mail ou outros;
 - (iii) comunicá-lo nos casos de Bloqueio da Etiqueta Eletrônica, podendo essa comunicação ocorrer por meio de *push* no Aplicativo C6, e-mail, SMS ou outro; e
 - (iv) Cumprir com a legislação e regulamentos aplicáveis vigentes com relação ao envio de informações e ao tratamento de dados Pessoais sobre as Transações e operações realizadas por Você.

CLÁUSULA 8 – CONFIDENCIALIDADE E TRATAMENTO DE DADOS

- 8.1.** O C6 Bank cumprirá com a legislação e regulamentos aplicáveis vigentes com relação ao envio de informações e ao tratamento de dados pessoais sobre as Transações e operações realizadas por Você, em especial as disposições dos Termos de Uso e Política de Privacidade do C6 Bank constantes no seguinte link: <https://www.c6bank.com.br/termos-de-uso/>.

8.2. Ressalvado o quanto disposto nesta, Você e o C6 Bank se obrigam a manter em absoluto sigilo e confidencialidade todas as informações, Dados Pessoais ou especificações a que tiver acesso ou venha a conhecer ou ter ciência relativamente às Transações e aos Estabelecimentos, utilizando tais informações exclusivamente para os fins deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA 9 – VIGÊNCIA E TÉRMINO DESTES TERMOS

9.1 Este Termo vigorará por prazo indeterminado e produzirá efeitos até o efetivo Cancelamento do Serviço C6 TAG.

9.2 Você poderá solicitar o Cancelamento do Serviço C6 TAG a qualquer tempo, junto aos Canais de Atendimento, desde que não existam débitos pendentes.

9.3 Para que o Cancelamento seja efetivado, não poderão existir débitos pendentes junto ao C6 Bank em razão da realização de Transações Sem Saldo, utilização de Limite da Conta, de Adiantamento a Depositante, não quitada ou, quando aplicável, débitos decorrentes do não pagamento de tarifas.

9.4 O C6 Bank poderá cancelar o Serviço C6 TAG, caso:

- (i) identifique que Você se encontra inadimplente há mais de 5 (cinco) dias,
- (ii) deixe de comercializar o Serviço C6 TAG;
- (iii) identifique deterioração do seu perfil de crédito;
- (iv) seu Veículo não esteja na Categoria de Veículo exigida para a prestação do Serviço C6 TAG, conforme disposto na definição de Veículo e na Cláusula 4.3.1 deste Termo;
- (v) identifique que há restrições, do ponto de vista de fraude, prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e anticorrupção, conforme a legislação aplicável; e
- (vi) Você cancele o Meio de Pagamento C6 Bank associado ao Serviço C6 TAG sem substituí-lo por outro Meio de Pagamento C6 Bank.

CLÁUSULA 10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As condições estabelecidas neste instrumento não poderão limitar, restringir ou mesmo anular possíveis outros contratos que possam ser firmados entre Você e o C6 Bank.

10.2 Este Termo de Adesão está registrado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob o nº 3.672.280 para os devidos fins legais de publicidade.

10.2.1 O C6 Bank poderá alterá-lo a qualquer momento, devendo promover o registro ou averbação deste instrumento junto a este Oficial de Registro de Títulos e Documentos. O C6 Bank disponibilizará este Termo de Adesão atualizado em www.c6bank.com.br/documentos para que Você leia na íntegra, verifique seu conteúdo e certifique-se de que está de acordo com as alterações implementadas.

10.2.2 Caso não concorde com as alterações, Você poderá cancelar o Serviço C6 TAG. A utilização do Serviço C6 TAG após a comunicação das alterações contratuais realizadas a este Termo de Adesão implicará a sua aceitação tácita.

10.3 O presente instrumento obriga as Partes contratantes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

10.4 No caso de tribunal ou juízo competente julgar ilegal, nula ou ineficaz qualquer disposição deste Termo de Adesão, as demais permanecerão em pleno vigor e efeito.

10.5 A tolerância, pelas partes, à infração das cláusulas e disposições deste Termo de Adesão, bem como a prática de quaisquer atos ou procedimentos não previstos, será considerada mera liberalidade, não configurando precedente ou novação contratual.

10.6 Os avisos e notificações relacionadas ao Contrato serão considerados válidos quando enviados por carta, e-mail e/ou pelo Aplicativo C6.

10.7 Consultas, sugestões, reclamações, críticas e elogios, fale com a central de atendimento: (i) por telefone, em 3003-6116 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 660 6116 (para demais regiões), de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h (exceto feriados), (ii) pelo e-mail faleconosco@c6bank.com.br e (iii) *chat* disponível para clientes no Aplicativo C6, 24 horas, 7 dias na semana. Se necessário, utilize o SAC, pelo telefone 0800 660 0060, 24 horas, 7 dias por semana. O atendimento a clientes no exterior será realizado pelo chat no Aplicativo C6, pelo e-mail faleconosco@c6bank.com.br ou pelo telefone, por meio de chamadas a cobrar para 3003-6116. O atendimento a portadores de necessidades especiais de fala e auditiva será realizado por meio de chat no Aplicativo C6, disponível 24 horas, 7 dias por semana. Caso não fique satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria em 0800 660 6060 ou pelo e-mail ouvidoria@c6bank.com.br, das 9h às 18h (exceto feriados). Para reportar qualquer atitude suspeita ou desvios de conduta de nossos colaboradores, parceiros e clientes, **Você** pode utilizar o canal <https://transparencia.c6bank.com.br>.

10.8 Este Termo de Adesão será regido, interpretado e executado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

10.9 Fica eleito o foro do domicílio do Usuário C6 Bank para conhecer as questões que se originarem, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Central de relacionamento
8h às 19h - Segunda a sexta, exceto feriados

Capitais e regiões metropolitanas
3003 6116

Demais localidades
0800 660 6116

E-mail
faleconosco@c6bank.com.br

SAC 24h
0800 660 0060

Ouvidoria
9h às 18h - Segunda a sexta, exceto feriados
0800 660 6060

Canal de Transparência
<https://transparencia.c6bank.com>